

Quais os documentos para Processo de Diálogo Competitivo (Lei 14.133/2021)

Modalidade: Diálogo Competitivo (Lei nº 14.133/2021, art. 28, V; arts. 32-33)

Tipo: Soluções Inovadoras de TIC

Elaboração: CCETI/IFSP — Luiz Quirino

Base normativa: Lei 14.133/2021, IN SGD/ME nº 94/2022, IN SEGES/ME nº 65/2021

Data: Junho/2026

1. RESUMO EXECUTIVO

Este documento lista, em ordem processual, **todos os documentos** necessários para instruir um processo de **Diálogo Competitivo** para contratação de **Soluções Inovadoras de TIC**, conforme a Lei nº 14.133/2021 e normativas complementares aplicáveis ao IFSP.

O Diálogo Competitivo é modalidade **restrita** a situações em que a Administração: - **Não consegue definir** satisfatoriamente o objeto da contratação por meio das demais modalidades (Art. 32, I, “a”) - Precisa de **inovação tecnológica ou técnica** (Art. 32, I, “b”) - Não pode ter suas necessidades satisfeitas **sem adaptação de soluções disponíveis** no mercado (Art. 32, I, “c”) - Lida com objeto que admite **condições negociais e técnicas específicas** para sua viabilização (Art. 32, I, “d”)

Aplicações típicas em TIC: transformação digital com escopo indefinido, implantação de soluções de IA sem especificação prévia clara, contratação de plataformas inovadoras sem equivalente de mercado, projetos de smart campus, soluções de cibersegurança adaptativa.

2. FASES DO DIÁLOGO COMPETITIVO

O Diálogo Competitivo possui **estrutura única** entre as modalidades — inclui uma fase de diálogo com os licitantes pré-qualificados antes da apresentação de propostas finais:



3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS — ORDEM PROCESSUAL

FASE 1 — ABERTURA E PLANEJAMENTO

Nº	Documento	Base Legal	Responsável	Observação
01	Abertura do Processo Administrativo (capa/autuação)	Art. 12, Lei 14.133/2021	Área Requisitante	Forma eletrônica (SUAP). Tipo: “Licitação: Diálogo Competitivo (Lei nº 14.133/2021) - Materiais e Serviços”
02	DFD — Documento de Formalização da Demanda (Compras.gov)	Art. 10, §1º, IN SGD 94/2022	Área Requisitante	Foco na necessidade (não na solução). Descrever o problema a ser resolvido
03	DFD — Documento de Formalização da Demanda (SUAP)	Art. 10, IN SGD 94/2022	Área Requisitante	Versão institucional SUAP com assinaturas
04	Comprovação de inclusão no PCA (Plano de Contratações Anual)	Art. 12, §7º, Lei 14.133/2021	Área Administrativa	Print do PGC demonstrando o item no PCA vigente

Nº	Documento	Base Legal	Responsável	Observação
05	Ofício de Solicitação de Abertura	—	Área Técnica (CCETI)	Endereçado à autoridade competente (DTI-PRD). Deve evidenciar a impossibilidade de definir o objeto pelas vias tradicionais
06	Despacho de Autorização da Autoridade Competente	Art. 72, Lei 14.133/2021	Autoridade (DTI-PRD)	“Autorizo prosseguimento”
07	Portaria de designação da Equipe de Planejamento	Art. 7º, §1º, IN SGD 94/2022	Área Administrativa	Nomeia Integrante Requisitante, Técnico e Administrativo

FASE 2 — ESTUDOS TÉCNICOS E JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Nº	Documento	Base Legal	Responsável	Observação
08	ETP — Estudo Técnico Preliminar	Art. 18, Lei 14.133/2021; Art. 11, IN SGD 94/2022	Equipe de Planejamento	Pode ser simplificado quanto à solução (art. 32, §1º, IV) — a solução será definida no diálogo. Deve demonstrar claramente a necessidade e a impossibilidade de definição prévia
09	Justificativa de adoção do Diálogo Competitivo	Art. 32, I, Lei 14.133/2021	Equipe de Planejamento	Documento fundamental. Demonstração expressa de enquadramento em ao menos uma das hipóteses do art. 32, I (alíneas “a” a “d”)
10	MGR — Mapa de Gerenciamento de Riscos	Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021	Equipe de Planejamento	Riscos específicos da inovação: lock-in tecnológico, maturidade da solução, dependência de fornecedor

Nº	Documento	Base Legal	Responsável	Observação
11	Ofício de Aprovação do ETP e MGR (assinaturas)	Art. 11, §4º, IN SGD 94/2022	Integrantes Req.+Téc. + Autoridade TIC	Assinaturas eletrônicas

FASE 3 — PESQUISA DE PREÇOS (ESTIMATIVA PRELIMINAR)

Nº	Documento	Base Legal	Responsável	Observação
12	Pesquisa de Preços preliminar	IN SEGES/ME nº 65/2021	Integrante Técnico + Administrativo	Pode ser estimativa de faixa de valor (a definição precisa ocorrerá após o diálogo). Consultar contratações similares em outros órgãos
13	Nota Técnica de Pesquisa de Preços	Art. 6º, IN SEGES 65/2021	Integrante Técnico	Justificativa de metodologia. Admitir-se maior grau de incerteza nesta fase
14	Ofício de Aprovação do Mapa de Preços (assinaturas)	IN SEGES 65/2021	Integrantes Req.+Adm.+Téc.	Assinaturas eletrônicas

FASE 4 — EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO E ANÁLISE JURÍDICA

Nº	Documento	Base Legal	Responsável	Observação
15	Minuta do Edital (com regras do diálogo)	Art. 32, §1º, Lei 14.133/2021	CLT-PRA	Deve conter: necessidade/problema, requisitos mínimos, critérios de pré-qualificação, regras do diálogo, critério de julgamento final
16	Definição dos critérios de pré-qualificação	Art. 32, §1º, I, Lei 14.133/2021	Equipe de Planejamento	Requisitos mínimos para participar do diálogo (capacidade técnica, experiência)

Nº	Documento	Base Legal	Responsável	Observação
17	Definição dos critérios de julgamento (para propostas finais)	Art. 32, §1º, II, Lei 14.133/2021	Equipe de Planejamento	Técnica e preço ou melhor técnica (menor preço é raro nesta modalidade)
18	Minuta do Contrato (anexo ao edital)	Art. 89, Lei 14.133/2021	CLT-PRA / COC-PRA	Pode ser minuta-base que será ajustada após diálogo
19	Parecer Jurídico	Art. 53, Lei 14.133/2021	PF/AGU	Obrigatório. Análise sobre cabimento da modalidade e regularidade do edital
20	Previsão Orçamentária	Art. 18, §1º, VI, Lei 14.133/2021	CCT-PRA / DACF-PRA	Declaração de compatibilidade com LOA (com base na estimativa preliminar)
21	Autorização da Autoridade Competente	Art. 72, Lei 14.133/2021	Autoridade Superior	Autorização expressa para publicação do edital
22	Designação da Comissão de Contratação	Art. 8º, Lei 14.133/2021	Autoridade competente	Portaria nomeando presidente e membros (mín. 3)

FASE 5 — PUBLICAÇÃO E PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Nº	Documento	Base Legal	Responsável	Onde acessar
23	Publicação do Edital (PNCP + Compras.gov + DOU)	Art. 54, Lei 14.133/2021	CLT-PRA	pncp.gov.br e comprasnet.gov.br
24	Respostas a esclarecimentos/im pugnações	Art. 164, Lei 14.133/2021	Comissão + PF/AGU	Via sistema Compras.gov
25	Documentos de pré-qualificação dos interessados	Art. 32, §1º, I, Lei 14.133/2021	Licitantes	Capacidade técnica, atestados, experiência em soluções similares
26	Ata de julgamento da pré-qualificação	Art. 32, §1º, III, Lei 14.133/2021	Comissão	Lista dos licitantes admitidos ao diálogo. Mínimo 3 pré-qualificados (art. 32, §1º, III)

FASE 6 — DIÁLOGO (fase exclusiva desta modalidade)

Nº	Documento	Base Legal	Responsável	Observação
27	Convocação para sessões de diálogo	Art. 32, §1º, V, Lei 14.133/2021	Comissão	Notificação formal aos pré-qualificados
28	Atas das sessões de diálogo (uma por sessão)	Art. 32, §1º, VII, Lei 14.133/2021	Comissão	Registro de cada reunião. Diálogo pode ocorrer em múltiplas rodadas
29	Registro de informações confidenciais	Art. 32, §1º, VI, Lei 14.133/2021	Comissão	Vedada a revelação de soluções/informações de um licitante aos demais sem autorização
30	Termos de Confidencialidade (assinados pelos participantes)	Art. 32, §1º, VI, Lei 14.133/2021	Comissão + Licitantes	Cada participante e membro da comissão assina termo de sigilo
31	Relatório de encerramento do diálogo	Art. 32, §1º, VIII, Lei 14.133/2021	Comissão	Resumo das soluções identificadas, justificativa de encerramento, definição do objeto
32	Revisão do TR / Especificação final do objeto	Art. 32, §1º, IX, Lei 14.133/2021	Equipe de Planejamento + Comissão	Atualização do objeto com base no que foi aprendido no diálogo
33	Atualização da pesquisa de preços (se necessário)	IN SEGES 65/2021	Integrante Técnico	Se o diálogo alterar significativamente o escopo, atualizar estimativa de valor

FASE 7 — PROPOSTAS FINAIS E JULGAMENTO

Nº	Documento	Base Legal	Responsável	Observação
34	Convocação para apresentação de propostas finais	Art. 32, §1º, IX, Lei 14.133/2021	Comissão	Com base na especificação definida após o diálogo

Nº	Documento	Base Legal	Responsável	Observação
35	Propostas finais dos licitantes	Art. 32, §1º, X, Lei 14.133/2021	Licitantes	Propostas técnicas e comerciais completas
36	Relatório de avaliação técnica	Art. 36, Lei 14.133/2021	Comissão + CCETI	Pontuação conforme critérios definidos no edital
37	Mapa comparativo de propostas	Art. 59, Lei 14.133/2021	Comissão	Classificação final (técnica + preço)

FASE 8 — HABILITAÇÃO

Nº	Documento	Base Legal	Responsável	Onde acessar
38	Documentos de habilitação do licitante vencedor	Art. 62-70, Lei 14.133/2021	Licitante / Comissão	Via sistema Compras.gov
39	CND Federal — Certidão Negativa de Débitos (RFB/PGFN)	Art. 68, Lei 14.133/2021	Licitante	solucoes.receita.fazenda.gov.br
40	Certidão de Regularidade Estadual (Fazenda do Estado)	Art. 68, Lei 14.133/2021	Licitante	Varia por estado. SP: dividaativa.pge.sp.gov.br
41	Certidão de Regularidade Municipal (ISS e tributos)	Art. 68, Lei 14.133/2021	Licitante	Varia por município. SP Capital: prefeitura.sp.gov.br
42	CNDT — Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Art. 68, Lei 14.133/2021	Licitante	tst.jus.br/certidao
43	CRF — Certificado de Regularidade do FGTS	Art. 68, Lei 14.133/2021	Licitante	consulta-crf.caixa.gov.br
44	Consulta Consolidada (TCU, CNIA, CEIS, CNEP)	Art. 68, Lei 14.133/2021	Comissão	certidoes-apf.apps.tcu.gov.br
45	SICAF — Certificado de Registro Cadastral	IN SEGES 03/2018	Comissão	comprasnet.gov.br/sicaf
46	Qualificação técnica (atestados)	Art. 67, Lei 14.133/2021	Licitante	Conforme edital
47	Qualificação econômico-financeira	Art. 69, Lei 14.133/2021	Licitante	Balço patrimonial, índices contábeis

Nº	Documento	Base Legal	Responsável	Onde acessar
48	Declarações obrigatórias	Art. 63, Lei 14.133/2021	Licitante	Via sistema Compras.gov

FASE 9 — ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Nº	Documento	Base Legal	Responsável	Observação
49	Decisão sobre recursos (se houver)	Art. 165, Lei 14.133/2021	Comissão / Autoridade	Prazo recursal: 3 dias úteis
50	Adjudicação	Art. 71, Lei 14.133/2021	Autoridade competente	Sempre pela autoridade
51	Homologação	Art. 71, Lei 14.133/2021	Autoridade competente	Confirma regularidade do procedimento
52	Publicação do resultado no PNCP	Art. 94, Lei 14.133/2021	CLT-PRA	pncp.gov.br
53	Nota de Empenho	Art. 60, Lei 4.320/1964	CCT-PRA	Emissão via SIAFI
54	Contrato Assinado	Art. 89, Lei 14.133/2021	Autoridade + Fornecedor	Com base na minuta ajustada após diálogo
55	Portaria de Designação de Fiscais	Art. 117, Lei 14.133/2021	Autoridade competente	Fiscal titular + substituto
56	Extrato do Contrato (publicação DOU / PNCP)	Art. 94, Lei 14.133/2021	COC-PRA	Publicação oficial
57	Registro contratual (NL no SIAFI)	Lei 4.320/1964	CCF-PRA	Nota de Lançamento

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (QUANDO APLICÁVEL)

Documento	Quando se aplica	Base Legal
Estudo de viabilidade de inovação	Quando solução envolve tecnologia emergente	Art. 32, I, “b”
Garantia de proposta	Licitações de grande vulto	Art. 58, Lei 14.133/2021
Garantia contratual	Conforme previsto no edital	Art. 96, Lei 14.133/2021
Matriz de Alocação de Riscos	Contratos de grande vulto / inovação	Art. 22, §3º, Lei 14.133/2021
Termo de Compromisso (sigilo)	Contratação de serviços de TIC	Art. 18, IN SGD 94/2022
Termo de Ciência (sigilo)	Contratação de serviços de TIC	Art. 18, IN SGD 94/2022
Acordo de Propriedade Intelectual	Quando diálogo gera PI compartilhada	Art. 32, §1º, XI, Lei 14.133/2021
Audiência pública	Valor estimado > R\$ 150 milhões	Art. 83, Lei 14.133/2021
Portaria de Delegação de Competência	Quando autoridade assina por delegação	Decreto-Lei 200/1967

5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

5.1 Prazos Mínimos de Publicidade

Fase	Prazo mínimo	Base Legal
Edital de pré-qualificação	25 dias úteis	Art. 55, I, Lei 14.133/2021

É o **maior prazo** entre todas as modalidades.

5.2 Regras Específicas do Diálogo (Art. 32, §1º)

Regra	Descrição
Mínimo de participantes	3 pré-qualificados (pode prosseguir com menos se impossível atingir 3)
Confidencialidade	Vedado revelar soluções/informações de um licitante aos demais sem autorização expressa
Isonomia	Todos os pré-qualificados devem ter acesso às mesmas informações da Administração

Regra	Descrição
Encerramento	A Administração decide quando encerrar o diálogo, com fundamentação
Propostas finais	Após encerramento, licitantes apresentam proposta final baseada na solução apresentada no diálogo
Negociação	Admitida negociação com o primeiro classificado para obter melhores condições
Propriedade intelectual	Edital deve prever regras sobre PI das soluções apresentadas no diálogo

5.3 Diferenças-chave entre Diálogo Competitivo e Outras Modalidades

Aspecto	Pregão/Concorrência	Diálogo Competitivo
Definição do objeto	Prévia e completa	Construída durante o procedimento
Interação com licitantes	Proibida (salvo esclarecimentos)	Obrigatória (fase de diálogo)
Confidencialidade	Propostas públicas após sessão	Sigilo das soluções durante diálogo
ETP	Define solução completa	Pode ser simplificado quanto à solução
Pré-qualificação	Não há (habilitação no final)	Obrigatória (antes do diálogo)
Nº mínimo de fases	1 sessão	Múltiplas sessões (diálogo + proposta final)
Complexidade processual	Média	Alta (mais documentos, mais tempo)

5.4 Quando NÃO Usar Diálogo Competitivo

- Quando o objeto pode ser definido com clareza → usar **Pregão** ou **Concorrência**
- Quando existe solução de mercado pronta → usar outra modalidade
- Quando a urgência não permite o tempo necessário (meses) → considerar alternativas
- Quando o valor é baixo → desproporcional à complexidade processual

5.5 Natureza de Despesa (ND)

ND	Uso
339039	Outros serviços de terceiros — PJ

ND	Uso
339040	Serviços de Tecnologia da Informação
449052	Equipamentos e material permanente

5.6 Fluxo de Trâmite no IFSP

Área Técnica (CCETI) → DTI-PRD (autorização)
→ CPCA-PRA (apoio administrativo)
→ CLT-PRA (edital de pré-qualificação)
→ PF/AGU (parecer jurídico)
→ Autoridade Superior (autorização para licitar)
→ Comissão de Contratação (pré-qualificação)
→ Comissão + CCETI (sessões de diálogo) ← FASE EXCLUSIVA
→ Equipe Planejamento (revisão do objeto)
→ Comissão (propostas finais + julgamento)
→ Comissão (habilitação)
→ Autoridade (adjudicação + homologação)
→ DACF-PRA (financeiro)
→ CCT-PRA (empenho)
→ CP0-PRA (conformidade)
→ COC-PRA (contratos)
→ CCF-PRA (registro contratual)

5.7 Estimativa de Prazo Total

Etapa	Prazo estimado
Planejamento (ETP, MGR, TR, pesquisa)	60-90 dias
Parecer jurídico + autorização	30-45 dias
Publicação + pré-qualificação	25 dias úteis + análise
Fase de diálogo	30-120 dias (depende da complexidade)
Propostas finais + julgamento + habilitação	30-45 dias
Contratação (empenho, contrato, publicação)	30 dias
Total estimado	6 a 12 meses

6. CHECKLIST RESUMIDO

- ☐ Processo aberto no SUAP (formato eletrônico)
- ☐ DFD no Compras.gov + DFD SUAP (foco no problema, não na solução)
- ☐ Item consta no PCA
- ☐ Ofício de solicitação + autorização da autoridade
- ☐ Portaria de designação da Equipe de Planejamento
- ☐ ETP elaborado (simplificado quanto à solução) + **justificativa de adoção do Diálogo Competitivo**
- ☐ MGR elaborado e assinado
- ☐ Pesquisa de preços preliminar (estimativa de faixa)
- ☐ Minuta do Edital (com regras do diálogo, pré-qualificação, critérios)
- ☐ Minuta do Contrato
- ☐ **Parecer Jurídico (PF/AGU)**
- ☐ Previsão orçamentária
- ☐ Autorização da autoridade para licitar
- ☐ **Portaria da Comissão de Contratação** (mín. 3 membros)
- ☐ Publicação do Edital (PNCP + Compras.gov + DOU) — prazo: 25 dias úteis
- ☐ Pré-qualificação (mínimo 3 participantes)
- ☐ **Termos de Confidencialidade** assinados
- ☐ **Sessões de diálogo realizadas** (atas de cada sessão)
- ☐ **Relatório de encerramento do diálogo**
- ☐ Revisão do TR / Especificação final do objeto
- ☐ Atualização da pesquisa de preços (se necessário)
- ☐ Convocação + recebimento de propostas finais
- ☐ Avaliação técnica + mapa comparativo
- ☐ Habilitação do vencedor (certidões + SICAF + atestados + qualificação econômico-financeira)
- ☐ Decisão sobre recursos (se houver)
- ☐ Adjudicação + Homologação (pela autoridade)
- ☐ Publicação do resultado (PNCP)
- ☐ Nota de Empenho (+ conformidade)
- ☐ Contrato assinado
- ☐ Portaria de fiscais

- ☐ Extrato publicado (DOU/PNCP)
 - ☐ Registro contratual (NL SIAFI)
-

7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- **Lei nº 14.133/2021** — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (arts. 28, 32, 33, 36, 54–71)
 - **IN SGD/ME nº 94/2022** — Contratações de TIC pelo Poder Executivo Federal
 - **IN SEGES/ME nº 65/2021** — Pesquisa de preços
 - **IN SEGES/ME nº 03/2018** — SICAF
 - **Lei nº 4.320/1964** — Normas de Direito Financeiro (empenho)
 - **Diretiva 2014/24/UE** — Modelo europeu que inspirou o Diálogo Competitivo brasileiro (referência doutrinária)
 - **Acórdão 2.622/2015-TCU-Plenário** — Governança de contratações de TIC
 - **Manual de Boas Práticas TCU** — Licitações e Contratos (5ª edição, 2014 — seção sobre procedimentos inovadores)
-

Documento elaborado com base na Lei 14.133/2021, Lista de Verificação TIC (SGD/ME, set/2024) e doutrina sobre a modalidade.

Revision #4

Created 2026-06-22 15:02:42 -03 by Luiz Fernando Postingel Quirino

Updated 2026-06-23 09:14:38 -03 by Luiz Fernando Postingel Quirino